



PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO 01/2020 - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DOS CURSOS UAB/UFRGS

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O CURSO BACHARELADO EM DESENVOLVIMENTO RURAL (PLAGEDER) comunica aos interessados e disciplina o processo para seleção de **ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO** para a equipe multidisciplinar dos cursos UAB/UFRGS, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e das normas das Fundações de Apoio à UFRGS.
- 1.2 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção/classificação, sendo convocado o candidato subsequente
- 1.3 Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser contemplados, respeitada a ordem de classificação para a vaga, caso haja desistência, seja constatada inaptidão do candidato selecionado ou em surgimento de novas vagas para o mesmo fim, no período de vigência deste Edital.

2. VAGA, REQUISITOS E ATIVIDADES:

SETOR/LOCAL	ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS	CH	VALOR TOTAL (bolsa + vale transporte)	ATIVIDADES (PRESENCIAIS)	REQUISITOS
CISADE	Apoio Administrativo	1	20h	R\$ 750,00	Apoio no registro/ controle/ recebimento/ despacho/arquivamento de documentos; Auxílio nos processos de compra e contratação de serviços; Apoio ao almoxarifado (organização e controle de materiais); Outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade.	Ser aluno regular, devidamente matriculado em cursos de graduação da UFRGS; possuir habilidade no manejo do pacote <i>Office</i> ; Ter habilidade para atendimento ao público e boa expressão oral e escrita.



3. INSCRIÇÃO:

A inscrição deverá ser realizada **até o dia 25/05/2020**, exclusivamente, pelo e-mail: selecao.editais@gmail.com (sem trema e sem cedilha) com o assunto “VAGA ESTAGIO EDITAL 01.2020” e deverá conter os documentos (**salvos no formato .pdf**): currículo Vitae ou Lattes, histórico do curso e comprovante de matrícula, caso não sejam enviados esses documentos, não será validada a inscrição.

4. SELEÇÃO:

4.1. A seleção ocorrerá por meio de análise curricular (1ª Fase) e entrevista virtual (2ª fase) com até os 8 (oito) primeiros colocados com maior pontuação na 1ª Fase.

4.2. A avaliação curricular (1ª fase) ocorrerá a partir do: currículo/portfólio e histórico escolar. A nota máxima será 10,0 pontos.

4.3. A avaliação da entrevista (2ª fase) ocorrerá com candidatos que tenham obtido no mínimo 5,0 pontos na 1ª fase e levará em conta os seguintes aspectos: disponibilidade, aptidão na área de atuação da vaga e comunicação interpessoal. A nota máxima da entrevista será 10,0 pontos. Os candidatos que não comparecerem à entrevista serão desclassificados.

4.3.1. O agendamento das entrevistas correrá no mesmo documento da divulgação das inscrições homologadas e dos Resultados da 1ª fase.

4.4. A pontuação final (avaliação curricular + entrevista virtual) terá um total máximo de 20,0 pontos.

4.5. Em caso de empate entre os candidatos à mesma vaga, serão adotados critérios para desempate, na seguinte ordem:

- maior pontuação na 1ª fase;
- maior nota na pontuação 2ª fase;
- maior idade.

4.6. O processo seletivo será realizado por uma comissão de seleção formada por docentes e técnicos administrativos da FCE/UFRGS, Rumi Regina Kubo, Daniela Kuhn, Jorge Silveira, Guilherme Lemos, e Carlos Weber.



5. CRONOGRAMA:

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Inscrições	19/05/2020 à 25/05/2020
Homologação das inscrições, Divulgação dos Resultados da 1ª fase e Agendamento das entrevistas (por Mconf)	26/05/2020
Prazo para recursos	27 e 28/05/2020
Divulgação dos Recursos (caso haja)	29/05/2020
Realização das entrevistas	01 e 02/06/2020
Divulgação do resultado 2ª fase (entrevistas)	03/06/2020
Prazo para recursos da 2ª fase	04 e 05/06/2020
Divulgação dos Recursos 2ª fase	08/06/2020
Divulgação do resultado final	10/06/2020

6. RECURSOS

6.1. Os recursos deverão ser enviados, exclusivamente, em despacho fundamentado, para o e-mail selecao.edital@gmail.com (sem trema e sem cedilha), nos prazos definidos no Cronograma (Item 5).

6.2. Somente serão analisados os recursos fundamentados e interpostos dentro do prazo e pelo meio estipulados neste Edital.

6.3. Os recursos serão julgados pela comissão de que trata o subitem 4.6 do Edital.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Toda a divulgação deste Processo Seletivo de Estágio, seus resultados e demais informações, ocorrerá na página eletrônica do PLAGEDER: <http://www.ufrgs.br/cursopgdr/legislacao.htm#plageder> e no site da SEAD/UFRGS <http://www.ufrgs.br/sead/servicos-ead/oportunidades/processos-seletivos-em-andamento>.



BACHARELADO EM DESENVOLVIMENTO RURAL PLAGEDER



- 7.2. A comissão de que trata o subitem 4.6 do Edital reserva-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o Processo Seletivo de Estágio por motivo de conveniência e oportunidade, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.
- 7.3. A condição de estagiário de cada um dos selecionados fica condicionada à: (a) liberação, pela UAB/CAPES, de recursos financeiros para esta finalidade, ao longo de sua vigência, podendo ser descontinuada a qualquer tempo; (b) aprovação da COMGRAD do selecionado para assinatura do termo de compromisso.
- 7.4. O prazo de validade deste edital será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da data da publicação do resultado final.
- 7.5. Os casos omissos e os recursos serão resolvidos, em primeira instância, pela comissão de avaliação deste edital e, em segunda instância, pelo Secretário da SEAD.
- 7.6. Inexatidões das declarações, irregularidades de documentos ou outras causas possivelmente constatadas no decorrer do processo eliminarão o candidato, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição.

Porto Alegre 18 de Maio de 2020.

Rumi Regina Kubo

Coordenadora do Curso PLAGEDER

Avenida João Pessoa 31, Campus Centro, Porto Alegre/RS
Telefone: +55 51 3308.3147 E-mail: seleção.editais@gmail.com
www.ufrgs.br/cursopgdr